

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS****INSCRIÇÃO:** 0.381-67.568**MOTIVO:** Candidato(a) pede revisão do gabarito definitivo da prova e recontagem dos pontos e alteração de sua nota.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.**JUSTIFICATIVA:** Conforme subitem 14.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.**INSCRIÇÃO:** 0.381-68.495**MOTIVO:** Candidato (a) pede retificação do seu resultado classificado para aprovado, uma vez que concorreu ao cargo de Professor de Educação Infantil que prevê somente uma fase, por não se tratar de Professor de Educação Infantil Indígena, para o qual o edital prevê prova oral.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Deferido.**JUSTIFICATIVA:** Conforme subitem 2.2 do Edital nº 01/2020, será aplicada avaliação de títulos a concorrentes aos cargos de professor cuja escolaridade mínima exigida é a de nível superior. Por sua vez, os candidatos aos cargos de Professor de Educação Infantil Indígena, com lotação em aldeias indígenas, serão submetidos à prova oral, de caráter eliminatório. Ocorre que os cargos de professor de educação infantil indígena são aqueles de códigos 58 a 61.**INSCRIÇÃO:** 0.381-68.550**MOTIVO:** Candidato (a) discorre sobre temas que não são objeto deste recurso.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.**JUSTIFICATIVA:** A candidata não trata, em seu recurso, de qualquer contestação ao resultado preliminar das provas objetivas. Apenas informa sobre a realização de curso de formação para o cargo de agente de endemias.**INSCRIÇÃO:** 0.381-68.876**MOTIVO:** Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.**RESULTADO DA ANÁLISE:** Recurso Indeferido.**JUSTIFICATIVA:** Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.381-68.962

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procede-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.381-71.453

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procede-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.381-72.174

MOTIVO: Candidato(a) pede revisão do gabarito definitivo da prova e recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 14.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.381-72.643

MOTIVO: Candidato(a) pede revisão do gabarito definitivo da prova e recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 14.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.381-73.157

MOTIVO: Candidato (a) alega que candidato aprovado para cargo ACS em 1º inscrição nº 0.382-53.043 não reside na área do local.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: A aprovação no concurso é apenas um dos requisitos para sua investidura ou contratação. O edital sempre estabelece outros requisitos, como a apresentação de comprovante de escolaridade; estar em gozo dos direitos civis; estar quite com obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares; não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado; estar apto física e mentalmente; dentre outros. No caso do cargo de ACS, há ainda a exigência legal e editalícia de residir na área de atuação. A comprovação de cumprimento dos requisitos, entretanto, é feita em momento oportuno, perante a Prefeitura Municipal, e não nesta etapa, ainda de realização do concurso.

INSCRIÇÃO: 0.381-75.087

MOTIVO: Candidato (a) questiona o fato de existir candidatos com pontuação menor em conhecimentos específicos que obtiveram classificação melhor que a sua.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Os critérios de classificação estão estabelecidos de forma objetiva no item 12 do Edital nº 01/2020, que instituiu o concurso público. Evidentemente que se um candidato obteve melhor nota no total da prova, tem uma classificação melhor que outro que alcançou pontuação menor. A pontuação maior em disciplinas isoladas somente é considerada como critério de desempate.

INSCRIÇÃO: 0.381-75.558

MOTIVO: Candidato(a) pede revisão do gabarito definitivo da prova e recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 14.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.381-75.737

MOTIVO: Candidato (a) pede revisão da posição de classificação uma vez que houve somente um candidato inscrito como PcD foi aprovado para o cargo 104.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: O edital que instituiu o certame previu 16 vagas para o cargo de vigia (código 104), das quais duas seriam reservadas a candidatos inscritos como pessoas com deficiência – PcD. Entre os candidatos inscritos como PcD, somente um obteve aprovação. Dessa forma, foram aprovados 15 candidatos entre os candidatos de ampla concorrência, atendendo-se ao quantitativo de vagas estabelecido no edital.

INSCRIÇÃO: 0.381-75.905

MOTIVO: Candidato(a) pede revisão do gabarito definitivo da prova e recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 14.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.381-76.195

MOTIVO: Candidato(a) pede revisão do gabarito definitivo da prova e recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 14.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.381-76.776

MOTIVO: Candidato(a) pede revisão do gabarito definitivo da prova e recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 14.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.381-76.782

MOTIVO: Candidato(a) pede revisão do gabarito definitivo da prova e recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 14.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.381-77.223

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”,

disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.381-77.702

MOTIVO: Candidato(a) pede revisão do gabarito definitivo da prova e recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 14.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.381-77.926

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.381-79.531

MOTIVO: Candidato(a) pede revisão do gabarito definitivo da prova e recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 14.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.381-79.719

MOTIVO: Candidato(a) pede explicação por que não foi aprovado, sendo que foi classificado.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 12.6 do Edital nº 01/2020, formarão CADASTRO RESERVA os candidatos classificados e não aprovados dentro do número de vagas para cada cargo, podendo ou não ser convocados para investidura dentro do período de validade do concurso, conforme a conveniência e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Bom Jardim. No subitem 12.6.1 Os candidatos que comporão o cadastro reserva podem ou não ser convocados para investidura dentro do período de validade do concurso público, conforme a necessidade, conveniência e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

INSCRIÇÃO: 0.381-81.403

MOTIVO: Candidato(a) pede revisão do gabarito definitivo da prova e recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 14.5 do Edital nº 01/2020, os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo. Os recursos contra gabarito de questão puderam ser apresentados em etapa anterior do certame.

INSCRIÇÃO: 0.381-82.470

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.382-49.262

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.382-51.040

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.382-51.140

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”,

disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.382-51.276

MOTIVO: A candidato(a) reivindica ser considerada classificada no concurso e, assim, participar das etapas subsequentes, uma vez que obteve 42 pontos no total da prova.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 12.3. do Edital nº 01/2020, para serem considerados classificados, além de alcançar 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos, os candidatos deveriam obter 60 pontos no total da prova.

INSCRIÇÃO: 0.382-53.320

MOTIVO: Candidato (a) pede recontagem dos pontos e alteração de sua nota.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Procedeu-se à nova conferência da folha de respostas do (a) candidato (a), em que se verificou que sua pontuação corresponde exatamente àquela apontada no resultado preliminar. O (a) candidato (a) pode consultar cópia de sua folha de respostas por meio da “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto. A nota dos candidatos é calculada com base no gabarito definitivo, já levando em conta as questões anuladas, de acordo com os termos do edital.

INSCRIÇÃO: 0.382-53.509

MOTIVO: A candidato(a) não entendeu o motivo de ter sido não-classificada no concurso.

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido.

JUSTIFICATIVA: Conforme subitem 12.3. do Edital nº 01/2020, para serem considerados classificados, além de alcançar 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos, os candidatos deveriam obter 60 pontos no total da prova.